



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Campus Pelotas

**TERMO ADITIVO n.º 01/2020 AO
CONTRATO n.º 08/2019.**

**PARA SERVIÇOS DE DE AGENCIAMENTO
DE VIAGENS PARA AQUISIÇÃO DE
PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E
INTERNACIONAIS, QUE ENTRE SI,
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-
RIO-GRANDENSE E A EMPRESA L. A.
VIAGENS E TURISMO LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-GRANDENSE – CAMPUS PELOTAS, CNPJ/MF n.º 10.729.992/0005-70, sediado na Praça 20 de Setembro, 455, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-360, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral, Carlos Jesus Anghinoni Correa**, RG n.º 6037233332, CPF n.º 468.338.460-49, e a empresa e a empresa **L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.613.668/0001-65, sediada no SHN Bloco A, Loja n.º 230, Manhattan Plaza, Bairro Asa Norte, CEP: 70.702-000, em Brasília/DF, neste ato representada por Sra **Lucila Mendonça Valente**, Sócia-Diretora, RG n.º 4724 - OAB - BA, CPF n.º 093.956.015-15, residente na Rua Piauí n.º 269, apt 802 - Ed. Serra da Pituba, CEP 41830-270, na cidade de Salvador/BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram, conforme o **Processo n.º 23206.002757.2020-89**, o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º **08/2019**, de acordo com o disposto no Art. 60 e segs., da Lei n.º 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal e ficando as partes vinculadas ao **Processo n.º 23206.002695.2019-71**, decorrentes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 35/2018**, Processo n.º **23163.001309.2018-97**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Nos termos desta Cláusula Primeira, o Contrato de n.º 08/2019, tem prorrogada sua vigência por 12 (doze) meses, de **21 de outubro de 2020 a 20 de outubro de 2021**, na forma do art. 57, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

O valor global do presente Termo Aditivo fica mantido sem reajuste em **R\$ 177.735,52 (cento e setenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo pago mensalmente, pelo **CONTRATANTE**, o valor de **R\$ 14.811,29 (quatorze mil, oitocentos e onze reais e vinte e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correm à conta do Programa de Trabalho 12.363.5012.20RL0043, Fonte 100, Elemento de Despesa 339033 e 339039, da Unidade Orçamentária 26436, Unidade Gestora 158467, do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO

Incumbirá ao Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Pelotas providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. Este é um documento eletrônico que tramitará em processo eletrônico do SUAP (Sistema Unificado da Administração Pública) conforme Decreto N° 8.539 de 08/10/2015.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, com 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, sendo arquivado no Departamentos competentes do Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Pelotas, conforme dispõe o art. 60, da Lei n.º 8.666/93 e Decreto N° 8.539 de 08/10/2015.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Jesus Anghinoni Correa

Diretor Geral do Câmpus Pelotas

IFSul-rio-grandense

CONTRATANTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Lucila Mendonça Valente

Socia-Diretora

L. A. Viagens e Turismo Ltda.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Nome: Camila de Oliveira de Souza

CPF: 009.612.380-03

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Nome: Suélem do S. Costa de Moraes

CPF: 999.405.400-78

Documento assinado eletronicamente por:

- **Camila de Oliveira de Souza**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 21/10/2020 08:13:40.
- **Carlos Jesus Anghinoni Correa**, DIRETOR GERAL - CD2 - PL-DIRGER, em 20/10/2020 13:30:15.
- **Suelem do Sacramento Costa de Moraes**, ECONOMISTA, em 20/10/2020 11:45:32.
- **Lucila Mendonça Valente**, Lucila Mendonça Valente - Representante legal da empresa - Travel & Tours (04613668000165), em 20/10/2020 11:42:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 77021

Código de Autenticação: 1253b3e41b



Câmpus Pelotas

Praça Vinte de Setembro, nº 455, Centro, Pelotas/RS - CEP: 96015-360

Telefone: (53) 2123-1000

Diretoria de Administração e Planejamento - DIRAP
 Departamento de Administração - DEAD
 Coordenadoria de Apoio à Gestão de Contratos - COAGC
 Contrato 08/2019

Cronograma Continuidade

	Período		Valor	
	Inicial	Final		
13	21/10/2020	31/10/2020	R\$ 5.430,81	R\$ 14.811,29
14	01/11/2020	30/11/2020	R\$ 14.811,29	R\$ 14.811,29
15	01/12/2020	31/12/2020	R\$ 14.811,29	R\$ 14.811,29
16	01/01/2021	31/01/2021	R\$ 14.811,29	R\$ 14.811,29
17	01/02/2021	28/02/2021	R\$ 14.811,29	R\$ 14.811,29
18	01/03/2021	31/03/2021	R\$ 14.811,29	R\$ 14.811,29
19	01/04/2021	30/04/2021	R\$ 14.811,29	R\$ 14.811,29
20	01/05/2021	31/05/2021	R\$ 14.811,29	R\$ 14.811,29
21	01/06/2021	30/06/2021	R\$ 14.811,29	R\$ 14.811,29
22	01/07/2021	31/07/2021	R\$ 14.811,29	R\$ 14.811,29
23	01/08/2021	31/08/2021	R\$ 14.811,29	R\$ 14.811,29
24	01/09/2021	30/09/2021	R\$ 14.811,29	R\$ 14.811,29
25	01/10/2021	20/10/2021	R\$ 9.380,52	R\$ 9.380,52
Total do TA			R\$ 177.735,52	

SUÉLEM COSTA
 ECONOMISTA
 SIAPE 1569406